



## Governo Municipal



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



## **TERMO ADITIVO 0002/2025 AO CONTRATO Nº 0093/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2024, EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR DE ESTEIRAS, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SC.**

Termo Aditivo ao Contrato Supracitado, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO SERIGHELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.\*\*\*.\*\*\*-87, RG nº 1.913.\*\*\*, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta, e de outro lado **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.423.263/0001-39, Inscrição Estadual nº 253671604, com sede na Rua João da Cruz e Souza, nº 57-E, bairro Bela Vista, no município de Chapecó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, inscrito no CPF sob Nº 526.\*\*\*.\*\*\*-91 e Carteira de Identidade nº 1.715.\*\*\*, residente e domiciliado em Chapecó, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0139/2024, Pregão Eletrônico Nº 0069/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**



Fica acrescido ao valor original do contrato o total de R\$ 4.873,00 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais), conforme necessidade de acréscimo de itens, conforme justificativa em anexo, respeitados os limites de 50%, de acordo Art. 125 da Lei 14.133/21:

<b>Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor UN R\$</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total R\$</b>
<b>84155085OR</b>	REPARO LEVANTAMENTO	600,00	1	600,00
<b>1542915C2</b>	REPARO INCLINACAO TILT	800,00	1	800,00
<b>87672315</b>	REPARO ESCARIFICADOR	600,00	1	600,00
<b>87342178</b>	REPARO ANGULACAO	650,00	1	650,00
<b>NH68HV</b>	TUTELA HYDROSYSTEM 68HV	844,08	2	1.688,16
<b>9515003</b>	PARAFUSO CURTO VENTOINHA	9,21	4	36,84
<b>84565926OR</b>	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	249,00	1	249,00
<b>84412164OR</b>	FILTRO COMBUSTIVEL	249,00	1	249,00
<b>Valor total</b>				<b>4.873,00</b>

## Governo Municipal



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 24 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**ANTÔNIO SERIGHELLI**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTO**

**CNPJ sob nº. 02.423.263/0001-39**

**CONTRATADA**

**Ivair Carlinho Zanella**

### **TESTEMUNHAS**

-----  
**LÍDIO AUGUSTINHO DALAZEN**

**Cpf: 7\*5.60\*.\*\*9-87**

-----  
**NESTOR MOZENA**

**Cpf: 466.\*\*\*.\*\*\*-49**